Comissão Permanente de Licitação
Fls: 341

ID: AF6C9E4E01B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1295 / 1252 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: [illegible] – Site: [illegible]

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado ARKAD NEGOCIOS EIRELI, CNPJ 22.082.328/0001-37.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA NA UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO BEZERRA NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES/PI
Valor: R$ 126.795,03 (cento e vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e três centavos).
Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FUNDEB, ISS e outras Receitas Tributárias
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de janeiro de 2022.

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro - CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes - Piauí

ID: 8ADDD533A49A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

DESPACHO
aos 27 dia do mês de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a discricionariedade da Administração, a necessidade de continuidade da prestação de serviços de assessoria, e orientação técnica e jurídica ao Município de Buriti dos Montes para a prestação de serviços jurídicos na privativa da advocacia, executando os serviços de consultoria jurídica e assessoramento jurídico do município nas áreas de Consultoria e assessoramento jurídico do município; Acompanhamento processual das ações do município em 1ª e 2ª instância no Tribunal de Justiça e Justiça do Trabalho; Assessoramento junto à Justiça Federal de 1ª e 2ª instância; Assessoramento junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União; Assessoramento junto ao STF e STJ, para atender as demandas do município de Buriti dos Montes;

CONSIDERANDO que o Escritório de Advocacia Almeida & Alencar Advogados Associados vem cumprindo bom e fielmente as cláusulas do contrato vigente, bem como que demonstra ostentar reconhecida capacidade para continuar exercendo o objeto contratado, com zelo e profissionalismo os serviços inerentes a contratação supra, gerando economicidade para o erário e fluidez na busca por soluções legais;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pelo Comissão Permanente de Licitação, o Parecer da Assessoria Jurídica favoráveis à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo Inex. nº 002/2021 e as Manifestações da Controladoria e do Setor de Contabilidade;

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CONSIDERANDO, por fim que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do Contrato em questão até o limite permitido no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVO:

AUTORIZAR o aditamento do Contrato Administrativo Inex. nº 002/2021, prorrogando sua vigência por 12 meses, até o dia 31 de dezembro de 2022, contrato esse firmado entre o município de Buriti dos Montes e o Escritório de Advocacia Almeida & Alencar, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria, e orientação técnica e jurídica ao Município de Buriti dos Montes nas áreas de Consultoria e assessoramento jurídico do município; Acompanhamento processual das ações do município em 1ª e 2ª instância no Tribunal de Justiça e Justiça do Trabalho; Assessoramento junto à Justiça Federal de 1ª e 2ª instância; Assessoramento junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União; Assessoramento junto ao STF e STJ, para atender as demandas do município de Buriti dos Montes.

Após a formalização do aditivo, deve ser providenciado o extrato para publicação.

Publique-se.
Registre-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 – Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1295 / 1252 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: [illegible] – Site: [illegible]

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
ADITIVO Nº 001/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/PI. CNPJ: 41.522.251/0001-13
Contratado: ALMEIDA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOSSIADOS, CNPJ Nº 22.439.402/0001-20.
Objeto: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços advocatícios judiciais nas seguintes áreas: Consultoria e assessoramento jurídico do município de Buriti dos Montes/PI, Acompanhamento processual das ações do município em 1ª e 2ª instancia no Tribunal de Justiça e Justiça do Trabalho; Assessoramento junto à Justiça Federal de 1ª e 2ª instância, Assessoramento junto ao Tribunal de contas do Estado e Tribunal de contas da União; assessoramento junto ao STF e STJ.
Valor: R$ 12.000,00(doze mil reais) mensal, totalizando o valor do contrato em R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) em 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 13 c/c art. 25, II, da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/2020.
Fonte de Recurso: FPM – Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, ISS, e outros.
Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2022.
Data: 03 de Janeiro de 2022.

José Olavo Marinho de Loiola Junior
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 – Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí